



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.419/2005  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005**

Altera Redação do Art. 3º da Lei nº.182/96, de 27 de março de 1996, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 3º da Lei nº.182/96 com redação dada pela Lei nº.202/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

- I – Representantes do Governo Municipal
  - a) 05 (cinco) representantes do Poder Executivo
- II – Representantes dos Órgãos ou Entidades Não Governamentais:
  - a) 02 (dois) representantes das organizações dos usuários;
  - b) 02 (dois) representantes dos serviços e organizações de assistência;
  - c) 01 (um) representante de entidades classistas.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº.202/97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE) em 30 de Setembro de 2005.

*A. L. F. D.*  
**ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**

EM: 30 / 09 / 05

*A. L. F. D.*  
**Antonio da Fonseca Dórea**  
Pref. Mun. R. Verde